



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SERRA TALHADA

**EDITAL Nº 19/2020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020**  
**CAMPUS SERRA TALHADA/ IF SERTÃO PERNAMBUCANO**

**CHAMADA PÚBLICA INTERNA** para composição de banco de estudantes da educação básica, regularmente matriculados, interessados em receber doação de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS SERRA TALHADA, nomeado pela Portaria nº 183/2020/REITORIA/IF SERTÃO PERNAMBUCANO, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública o Edital de CHAMADA PÚBLICA INTERNA para composição de banco de estudantes da educação básica, regularmente matriculados, interessados em receber doação de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o cenário de pandemia da Covid-19, que gerou profundos impactos sociais e econômicos, a necessidade do isolamento social, que acarretou a demanda por ensino remoto e a garantia do direito à educação nas condições atuais.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Os trabalhos referentes à presente Chamada Pública interna serão conduzidos pela Comissão devidamente designada pela Portaria nº.91, 21/08/2020/CAMPUS SERRA TALHADA / IF SERTÃO - PE.

**1.2.** Os interessados poderão obter informações por meio do endereço eletrônico: [cst.kitPNAE-comissao@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cst.kitPNAE-comissao@ifsertao-pe.edu.br) **colocando no assunto do e-mail: “kit de gêneros alimentícios-PNAE”**.

## **2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA E OBJETO DO EDITAL**

**2.1.** O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional, e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

**2.2.** Cumpridos os requisitos legais estabelecidos no art. 21-A da Lei 11.947/2009, com redação dada pela Lei 13.987/2020, bem como, na Resolução CD/FNDE nº 02/2020 e PARECER n. 00126/2020/PROC/PF IF SERTÃO PERNAMBUCANO/PGF/AGU, apresentamos a presente Chamada Pública interna com o objetivo de distribuir os alimentos adquiridos no âmbito e com recursos do PNAE, durante o período de suspensão das aulas presenciais no IF Sertão-PE e conforme disponibilidade orçamentária do campus.

## **3. DO PÚBLICO ALVO**

**3.1.** Estudantes regularmente matriculados da educação básica no *Campus* Serra Talhada- IF Sertão PE, em cursos **presenciais** das modalidades, **Médio Integrado, Subsequente e Proeja**, de acordo com a legislação vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SERRA TALHADA

#### 4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1. A manifestação de interesse em participar do Programa de doação de **kits de gêneros alimentícios** provenientes do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, dentro do prazo previsto no cronograma (Anexo I), serão da seguinte forma:

4.1.1. Preenchimento do formulário referente ao questionário, disponível ao estudante no site do *Campus Serra Talhada/ IF SERTÃO PE*, através do endereço eletrônico: [www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/serra-talhada](http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/serra-talhada) e no link: <https://forms.gle/wbSUYWV8uZyj2eyu9>.

4.2. Cabe ao estudante acessar o link descrito no item 4.1.1. dentro do prazo previsto no cronograma (Anexo I).

4.3. A relação de beneficiados no recebimento do kit de gêneros alimentícios levará em consideração o preenchimento do questionário/formulário no período especificado no cronograma do Anexo I.

#### 5. DOS CRITÉRIOS E ORIENTAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão se inscrever na Chamada Pública os estudantes regularmente matriculados na educação básica, no *Campus Serra Talhada - IF Sertão PE*, em cursos presenciais das modalidades, **Médio Integrado, Subsequente e Proeja**;

5.1.2. Enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa) do Capítulo II (Da Gestão do Programa) da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE, a saber:

Art. 6º São atendidos pelo PNAE os alunos matriculados na educação básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal, em conformidade com o Censo Escolar do exercício anterior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, do Ministério da Educação – MEC.

§ 1º Para os fins deste artigo, são considerados como integrantes das redes municipal, estadual e distrital os alunos cadastrados no Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento e matriculados na:

I – educação básica das entidades filantrópicas ou por elas mantidas, inclusive as de educação especial e confessionais;

II – educação básica das entidades comunitárias, conveniadas com o poder público.

§ 2º As entidades de que tratam os incisos I e II do § 1º são atendidas pelo PNAE mediante a declaração, no Censo Escolar, do interesse de oferecer a alimentação escolar gratuita.

§ 3º As entidades referidas nos incisos I e II do § 1º que não tiverem interesse em ser atendidas pelo Programa devem solicitar ao FNDE, por meio de ofício, a desvinculação do PNAE.

§ 4º São atendidos duplamente, no âmbito do PNAE, os alunos matriculados no ensino regular público que tiverem matrícula concomitante em instituição de Atendimento Educacional Especializado – AEE, desde que em turno distinto.

§ 5º O PNAE atende aos alunos inscritos no Programa Novo Mais Educação em consonância com os critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação Básica – SEB/MEC, consoante o § 4º do art. 5º da Lei nº 11.947/2009.

5.1.3. Comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo site e redes sociais do IF Sertão-PE– Campus Serra Talhada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SERRA TALHADA**

## **6. DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**6.1** O kit alimentar pode ser formado pelos seguintes gêneros:

<b>KIT ALIMENTAR</b>	
<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>
Arroz parboilizado	Quilograma
Feijão carioca	Quilograma
Ovos de galinha	Bandeja-12unid
Macarrão espaguete	Unidade – 500 g
Leite em pó integral	Unidade - 200g
Flocos de milho	Unidade – 500 g
Biscoito salgado ou biscoito doce	Unidade – 400 g
Açúcar cristal	Quilograma
Café torrado embalado a vácuo	Unidade – 250 g
Óleo de soja	Unidade – 900 ml
Proteína texturizada de soja	Pacote
Batata doce	Quilograma
Cenoura	Quilograma
Abacaxi	Quilograma
Laranja	Quilograma

**6.2** A composição dos kits alimentares poderá variar, caso ocorra alguma variação no processo de aquisição ou de acordo com a disponibilidade orçamentária do campus. Caso haja procura maior que o quantitativo de kits disponíveis, o/a estudante fica ciente de que o campus terá a prerrogativa de modificar o conteúdo e a quantidade dos kits para atender ao maior número de estudantes possível.

## **7. DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**7.1.** A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site do IF Sertão- PE campus Serra Talhada na data prevista no cronograma (Anexo I).

**7.2** O estudante que desejar interpor recurso contra a lista preliminar divulgada terá um dia útil, a partir da divulgação no site do IF Sertão- PE campus Serra Talhada, sob pena de preclusão do direito.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SERRA TALHADA**

**7.3. Cabe ao candidato acompanhar e cumprir todos os prazos e resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa estabelecida no Edital.**

**7.4.** Para recorrer contra a lista preliminar divulgada, o estudante deverá preencher o formulário disponibilizado no endereço eletrônico: [www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/serra-talhada](http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/serra-talhada) **ANEXO II**, e encaminhar para o e-mail: [cst.kitPNAE-comissao@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cst.kitPNAE-comissao@ifsertao-pe.edu.br).

**7.4.1** – No recurso deverá constar o nome do candidato, número de matrícula, telefone de contato e as razões que fundamentam o referido recurso.

**7.5.** A lista definitiva será divulgada no site e/ou informativos on-line das páginas oficiais do IF Sertão- PE campus Serra Talhada, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

## **8. DA ENTREGA DOS KITS**

**8.1** A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes contemplados na lista final de que trata o subitem 7.5.

**8.2** Os kits serão entregues no IF Sertão- PE campus Serra Talhada ou local previamente avisado ao/à estudante contemplado/a ou ao/à responsável legal, mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto do/a estudante maior de idade ou do/a responsável legal. Para os estudantes menores de 18 anos, os kits serão entregues **somente** aos responsáveis legais.

**8.3** As datas, horários e local para entrega dos kits serão divulgados posteriormente à divulgação da lista final, no site do IF Sertão- PE campus Serra Talhada, a fim de evitar aglomerações.

**8.4** No momento do recebimento, o/a estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *campus* confirmando a entrega do kit.

**8.5** Caso o/a estudante manifeste interesse e não retire o kit no prazo estabelecido pelo campus, o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser disponibilizado(s) a outro(s) estudantes, dentro dos critérios estabelecidos no item 5 deste edital.

**8.6** Excepcionalmente, estudantes que se enquadrem nos critérios de participação (item 5 do edital) e não tenham manifestado interesse por meio do questionário, poderão receber os kits de acordo com a disponibilidade do *campus*, desde que seja assegurada a entrega para aqueles que manifestaram interesse e respeitado o prazo estabelecido para tal fim.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O ato de manifestação de interesse gera a presunção de que o/a candidato/a conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições dos critérios para manifestação de interesse, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**9.2.** A lista de contemplados por esta chamada pública terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da lista definitiva final. Passado este período, nova chamada pública interna poderá ser lançada para entrega dos kits remanescentes.

**9.3.** Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Comissão responsável pelo presente certame.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SERRA TALHADA**

**9.4.** O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Serra Talhada, 05 de outubro de 2020.

Alex de Souza Magalhães  
Diretor –Geral do IF Sertão- PE campus Serra Talhada  
Portaria nº 183, de 28/02/2020, publicada no DOU de 03/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SERRA TALHADA

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

ITEM	PERÍODO	ATIVIDADES	LOCAL
1	6 de outubro de 2020	Publicação e divulgação do edital de chamada pública interna para manifestação de interesse	Sítio eletrônico do <i>Campus Serra Talhada</i>
2	6 a 13 de outubro de 2020	Preenchimento do questionário	Sítio eletrônico do <i>Campus Serra Talhada</i> e link: <a href="https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/serra-talhada">https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/serra-talhada</a>
3	14 e 15 de outubro de 2020	Compilação das respostas do formulário	Comissão
4	16 de outubro de 2020	Divulgação da lista preliminar	Sítio eletrônico do <i>Campus Serra Talhada</i>
5	19 de outubro de 2020	Interposição de Recursos	E-mail:
6	20 de outubro de 2020	Divulgação da lista definitiva	Sítio eletrônico do <i>Campus Serra Talhada</i>
7	A definir*	Entrega dos Kits	Será divulgado no Sítio eletrônico do <i>Campus Serra Talhada</i>

\*As datas serão divulgadas no site e demais meios oficiais do IF Sertão- PE campus Serra Talhada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SERRA TALHADA

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
EDITAL Nº 19/2020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020  
CAMPUS SERRA TALHADA/ IF SERTÃO PERNAMBUCANO  
CHAMADA PÚBLICA INTERNA

**NOME COMPLETO:**

\_\_\_\_\_

**MATRÍCULA:** \_\_\_\_\_ **CURSO:** \_\_\_\_\_

**CONTATO:** \_\_\_\_\_

**DOS FATOS** (Exponha os motivos que o levaram a discordar da lista preliminar, anexando documentos complementares caso considere necessário):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_.

Assinatura do estudante ou responsável legal (para menores de 18 anos)

**PARECER DA COMISSÃO**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_

Comissão